



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10792/2025 de 06 de maio de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.030,00 (treze mil e trinta reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2025 de 06/05/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0002.2.016.	Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças	
103 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.230,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
07.002.04.122.0002.2.053.	Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	
588 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
07.002.04.122.0018.1.025.	Apoiar Estruturação de Feiras	
601 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00

Total Suplementação: 13.030,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	MANTER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0002.2.016.	Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Finanças	
100 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.230,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
07.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
07.002.04.122.0002.2.053.	Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	
586 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

07.002.04.122.0018.1.025.	Apoiar Estruturação de Feiras	
600 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	800,00
		Total Redução:
		13.030,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 06 de maio de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL